



1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00007620-2023-04-e**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/PGM/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, DE UM LADO,
E DO OUTRO, A EMPRESA G. J. SEG
VIGILÂNCIA LTDA – ME, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM.**

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. Secretário **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, portador do CPF nº 408*****72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 21.361.698/0001-40, com sede na Rua Elias Gorayeb, nº 1116, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MATHEUS FIGUEIRA LOPES**, portador do CPF nº 011.xxx.xxx-10, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/PGM/2023** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme autorizado no **Processo Administrativo nº 00600-00007620-2023-04-e** mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, ARMADA, DIURNA E NOTURNA, para atender às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos, executada de forma direta e contínua, tendo como premissa o binômio economia/qualidade, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **GRUPO 2, Anexo II do Edital, para atender à Contratante.**



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00007620-2023-04-e**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 008/PGM/2023, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de 10/02/2024.

2.2. O valor global do contrato permanecerá em R\$ 1.967.849,52 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo a SEMAD informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

– Programa/Atividade Código nº 07.01.04.122.00072.002, Elemento de Despesa nº 3.3.90.390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de impostos**, conforme **Nota de Pré Empenho 134/2024**, de 23.1.2024, no valor de **R\$ 437.299,88 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, para cobrir as despesas no período de 11/02/2024 a 30/04/2024, conforme eDOC 75328201;

3.2. Os recursos indicados acima, deverão ser empenhados;

3.3. Os recursos remanescentes para a integral cobertura do contrato deverão ser consignados posteriormente pela secretaria por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 008/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00007620-2023-04-e

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

MATHEUS FIGUEIRA: Assinado de forma digital por
 LOPES:01176268210 MATHEUS FIGUEIRA
 LOPES:01176268210
 Dados: 2024.02.09 14:03:30 -04'00'

MATHEUS FIGUEIRA LOPES

Representante legal da contratada

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 Subprocuradoria Administrativa Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:
 NOME: *Riam Silva Souza*
 CPF Nº *026.316.772-00*

NOME: *Dorismar Botelho Sacramento*
 CPF Nº *980.495.182-72*



Assinado por **Paulo César Bergamin** - Secretário Municipal de Administração - Em: 09/02/2024, 14:43:27